

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 001/2011 – CONCURSO PÚBLICO

A Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público para preenchimento dos cargos de Analista de T.I. Área de Desenvolvimento de Sistemas Web, Analista de T.I. Área de Desenvolvimento e Secretária Executiva.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa MCONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.1.2. A relação de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos, objetos do Concurso Público, constam do item II (dois) deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II (dois) deste edital.

1.1.4. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência e de candidatos afrodescendentes observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

1.1.4.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista nos itens 1.2. e 1.3. deste edital.

1.1.5. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Celetista (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho).

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao disposto ao Artigo 1º da Lei nº 4.420/94 e na forma do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº. 7853/89, serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas por cargo que vagarem ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso aos portadores de deficiência física, cego, portador de visão subnormal e portador de surdez ou baixa acuidade auditiva.

1.2.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro subsequente.

1.2.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter.

1.2.3. No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da classificação preliminar, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, cuja convocação deverá ser feita pela Comissão de Concurso, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

1.2.3.1. A perícia médica será realizada no Órgão Oficial do Município, por 3 (três) profissionais da saúde especialistas na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo Exame.

1.2.3.2. Em havendo recusa pela Comissão de Concurso, da decisão da junta médica, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado e 1 (um) representante técnico de entidade de reabilitação legalmente constituída.

1.2.3.3. A indicação de profissional representante da entidade de reabilitação pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 1.2.3.1.

1.2.3.4. A junta deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.

1.2.3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta referida no item 1.2.3.2.

1.2.3.6. O Concurso só será homologado depois da realização dos exames mencionados no item 1.2.3., publicando-se as listas gerais e especiais, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

1.2.4. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e enquadradas no art. 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02/12/2004, conforme abaixo:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

1.2.5. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida para a aprovação.

1.2.6. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

1.2.8. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.8.1. Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesesseis).

1.2.9. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

1.2.9.1. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.10. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.11. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita.

1.2.12. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.2.13. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Empresa MCONCURSOS, deverão ser providenciadas por iniciativa e à expensas do candidato.

1.2.14. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

1.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

1.3.1. Aos candidatos afrodescendentes serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2.002, alterada pela Lei nº. 7209 de 11 de dezembro de 2008.

1.3.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

1.3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.3.3. Para disputar as vagas reservadas, o candidato deverá declarar sua condição no momento de sua inscrição, sob pena de indeferimento.

1.3.4. Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

II - DOS CARGOS, DO NÍVEL, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS, DO SALÁRIO-BASE E DAS ATRIBUIÇÕES.

2.1. QUADRO

Cargos	Nível	Número de Vagas			Carga Horária Semanal	Requisitos	Salário Base *
		Total	Portadores de Deficiência	Afro-descendentes			
Analista de T.I. Área de Desenvolvimento Web	Junior	01	-	-	40 horas	Nível Superior Completo. Curso: Sistemas da Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Tecnologia em processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Sistemas e Tecnologia da Informação.	R\$ 3.006,04
Analista de T.I. Área de Desenvolvimento de Sistemas	Junior	04	-	1	40 horas	Nível Superior Completo. Curso: Sistemas da Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Sistemas e Tecnologia da Informação.	R\$ 3.006,04
Secretária Executiva	Junior	01	-	-	40 horas	Nível Superior Completo. Curso: Secretariado Executivo com respectivo Registro profissional no SRTE – Curso Superior de Tecnólogo em Secretariado Executivo, com respectivo registro profissional no SRTE.	R\$ 2.687,50

* + Gratificação de R\$ 100,00 + Cartão Alimentação de R\$ 230,00 + Auxílio-Transporte de R\$ 232,00.

2.2. As atribuições dos cargos, constam do **Anexo I** deste Edital.

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, no período de **27/12/2011** a **31/01/2012**.

3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **31/01/2012**.

3.1.2. As inscrições deverão ser pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.

3.1.3. A inscrição poderá ser paga somente até o dia útil posterior à data de encerramento das inscrições.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.msconcursos.com.br no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

a) Ler atentamente o edital;

b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com respectiva indicação do Órgão expedidor;

c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;

d) Imprimir boleto bancário para pagamento;

e) Efetuar o pagamento na rede bancária ou em qualquer agência dos correios do boleto gerado com cadastro até a data de vencimento.

3.5. O candidato só poderá fazer prova para um cargo dos que estão descritos no quadro do item 2.1.

3.6. Valor das Inscrições:

Cargos	Valor
Analista de T.I. Área de Desenvolvimento Web	R\$ 44,00
Analista de T.I. Área de Desenvolvimento de Sistemas	
Secretária Executiva	

3.7. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.8. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvado nos casos de não realização, suspensão ou cancelamento deste Concurso.

3.8.1. Na hipótese de ocorrer um dos casos acima mencionados, a devolução da importância referente à taxa de inscrição ocorrerá a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia após a ocorrência de qualquer um dos atos.

3.9. A inscrição do candidato somente será deferida após a CIJUN receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.9.1. A Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.10. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

3.13. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados

indicados na ficha de inscrição.

IV - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva.
- b) Prova Prática.

4.2. DAS PROVAS

4.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.2.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de carácter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.1.2. As questões da Prova Objetiva de múltipla escolha conterão 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.1.3. Por questão de segurança, serão elaborados 2 (dois) tipos diferentes de provas por emprego, com igual conteúdo, mas diferente apresentação (ordem de questão e/ou alternativas).

4.2.1.3.1. Cada tipo de prova elaborada corresponderá a um número diferente, devendo o candidato, obrigatoriamente, assinalar no cartão de respostas o número de sua prova, mediante assinatura em espaço próprio.

4.2.1.3.2. Caso o candidato não assinale no cartão-resposta o número de sua prova, não será sua prova corrigida, estando o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

4.2.1.4. Os conteúdos das provas constam do **Anexo II** deste Edital.

4.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de:

- a) 40 (quarenta) pontos para os empregos de Analista de T.I. Área de Desenvolvimento de Sistemas e Analista de T.I. Área de Desenvolvimento Web.
- b) 70 (setenta) pontos para o emprego de Secretária Executiva.

4.2.1.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO**: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- b) **REPROVADO**: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- c) **AUSENTE**: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.1.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão presentes à prova.

4.2.1.8. QUADRO DE PROVAS

CARGO	TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DE CADA ÁREA DE CONHECIMENTO
Nível Superior				
Analista de T.I. Área de Desenvolvimento de Sistemas Analista de T.I. Área de Desenvolvimento Web	Língua Portuguesa	10	0,5	05
	Matemática	05	1	05
	Inglês Técnico	03	1	03
	Conhecimentos Específicos	18	1,5	27
VALOR TOTAL				40
Nível Superior				
Secretária Executiva	Língua Portuguesa	15	2	30
	Matemática	05	1	05
	Inglês	05	1	05
	Conhecimentos Específicos	15	2	30
VALOR TOTAL				70

4.2.2. DA PROVA PRÁTICA

4.2.2.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

4.2.2.1.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4.2.2.2. A Prova Prática será avaliada na escala de:

- a) 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, para os empregos de Analista de T.I. Área de Desenvolvimento de Sistemas e Analista de T.I. Área de Desenvolvimento Web;
- b) 0 (zero) a 30 (trinta) pontos para o emprego de Secretária Executiva.

4.2.2.3. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

- a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
- b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.2.3.1. Na publicação do Resultado da Prova Prática constará a pontuação total obtida do candidato e a situação: Apto, Inapto ou Ausente.

4.2.2.4. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

4.2.2.5. A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

4.2.2.6. **Critérios de avaliação para a Prova Prática:** Atividades práticas referentes às atribuições do cargo e seu respectivo conteúdo específico.

4.2.2.6.1. A Prova Prática para o cargo de Analista de T.I. Área de Desenvolvimento de Sistemas consistirá na análise de um estudo de caso e, a partir disso, o candidato deverá identificar e descrever os requisitos para elaborar um Modelo de Entidade e Relacionamentos, um (ou mais) diagrama(s) UML e criar um projeto utilizando banco de dados e linguagem VB .NET.

4.2.2.6.1.1. À Prova Prática será atribuído o valor de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo:

Crítério	Pontuação máxima
a) Identificação e descrição de requisitos	20,00
b) Modelo de Entidade relacionamento (MER) e Diagramas UML	20,00
c) Projeto utilizando Banco de Dados e linguagem VB .NET	20,00

4.2.2.6.1.2. O candidato terá o tempo máximo de 60 minutos para realizar a Prova Prática.

4.2.2.6.2. A Prova Prática para o emprego de Analista de T.I. Área de Desenvolvimento WEB consistirá em elaborar um projeto em aspx (CRUD) sobre uma tabela de banco de dados, utilizando html, css, javascript, master Page, skins e Ajax, e desenvolver um site de equipe em ambiente SharePoint.

4.2.2.6.2.1. À Prova Prática será atribuído valor de 0 (zero) a 60 (sessenta), distribuídos conforme o quadro abaixo:

Crítério	Pontuação máxima
a) Projeto acessando banco de dados em ASPX	40,00
b) Desenvolver site em Sharepoint	20,00

4.2.2.6.2.2. O candidato terá o tempo máximo de 60 minutos para realizar a Prova Prática.

4.2.2.6.3. A Prova Prática para o cargo de Secretária Executiva consistirá em uma redação (texto dissertativo) digitada entre 15 linhas (no mínimo) e 20 linhas (no máximo), atendendo à norma culta da Língua Portuguesa, cujo tema versará sobre um dos conteúdos a seguir: Técnicas de Redação. Comunicação empresarial. Técnicas de atendimento pessoal e telefônico. Organização do trabalho e gestão do tempo. Gestão documental e arquivamento. Organização de eventos.

4.2.2.6.3.1. O tema da redação será informado no momento da realização da Prova Prática.

4.2.2.6.3.2. A Prova Prática de Redação buscará avaliar a capacidade de exposição clara e objetiva das ideias que mostre a habilidade requerida para o adequado desempenho do cargo.

4.2.2.6.3.3. . À Prova Prática de Redação será atribuído valor de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo:

Critério	Pontuação máxima
a) Formatação (título, fonte, espaçamento, configuração da página)	4,00
b) Adequação ao tema proposto	7,00
c) Coerência interna e externa e Coesão textual	10,00
d) Concordância Verbal e Nominal	3,00
e) Ortografia	3,00
f) Pontuação	3,00

4.2.2.6.3.4. O candidato terá o tempo máximo de 30 minutos para realizar a Prova Prática.

4.2.2.7. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

4.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.3.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **26/02/2012**, no Município de Jundiaí - SP, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

4.3.2. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br e www.cijun.sp.gov.br, e na Imprensa Oficial do Município.

4.3.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

4.3.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 4.3.15., ressalvado o previsto no item 1.2.17.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica **transparente** de tinta preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição (boleto bancário).

4.3.4.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

4.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.3.4.3. Somente será permitida a realização das provas pelo candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.5. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.3.6. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese.

4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos aparelhos eletrônicos acima mencionados, deverá desligá-los e acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

4.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.3.7.3. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.3.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. acima poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.3.8. Será, ainda, excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k) Não assinar seu cartão-resposta;
- l) **Não assinalar no cartão-resposta o número de sua prova.**

4.3.9. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto;
- e) Apresentar alternativa com corretivo.

4.3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

4.3.10.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.3.10.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.3.11. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

4.3.11.1. O candidato deverá **ASSINAR** 3 (três) vezes no verso do cartão-resposta.

4.3.12. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h30m (uma hora e trinta minutos) após o seu início e levar o caderno de provas.

4.3.12.1. Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

4.3.13. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.3.14. A retificação dos dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: retificacao.cijun@mconcursos.com.br, em até 3 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

4.3.14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.3.15. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, será acompanhada de fiscal da Empresa MSONCURSOS, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

4.3.16. Após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva, o cartão-resposta estará disponível no site, na área do candidato.

V - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada no somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas e práticas, e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior soma, e assim sucessivamente.

5.2. A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site www.msconcursos.com.br e www.cijun.sp.gov.br, e na Imprensa Oficial do Município.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** Que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos;
- c)** Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa;
- d)** Que tiver mais idade.

6.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

6.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a)** se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b)** se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

VII - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.2.1. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a)** Omissão do nome do candidato;
- b)** Indeferimento ou anulação de inscrições;
- c)** Questões da prova;
- d)** Gabarito preliminar;
- e)** Pontuações atribuídas à prova;
- f)** Resultado preliminar;
- g)** Classificação preliminar.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo III** deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br.

7.3.1. Cada questão deverá ser apresentada em um formulário.

7.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.4.1. Será indeferido o recurso que não estiver digitado.

7.5. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.cijun@msconcursos.com.br.

7.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo III** deste Edital.

7.6.1. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail recursos.cijun@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.

7.6.2. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

7.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

8.1.1. Aprovação neste concurso público;

8.1.2. Nacionalidade brasileira;

8.1.3. O gozo dos direitos políticos, ou seja, estar habilitado a alistar-se eleitoralmente, habilitar-se a candidaturas para cargos eletivos ou a nomeações para certos cargos públicos não eletivos, participar de sufrágios, votar em eleições, plebiscitos e referendos, apresentar projetos de lei pela via da iniciativa popular e propor ação popular;

8.1.4. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

8.1.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

8.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

8.1.7. Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

8.1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

8.1.9. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos em que o candidato aprovado solicitar que fique na última colocação.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

9.2. A convocação para nomeação será feita através de publicação na Imprensa Oficial do Município, e não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

9.3. O candidato nomeado deverá apresentar na Companhia de Informática de Jundiá os seguintes documentos:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria da Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, para o cargo de Secretária Executiva;
- Outros documentos que a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN julgar necessário.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.3. A Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

10.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN.

10.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos.

10.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

10.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa Organizadora do Concurso e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

10.9. Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste edital.

Jundiaí - SP, 27 de dezembro de 2011.

DANIEL BOCALÃO JÚNIOR
Diretor Presidente da CIJUN - SP